MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.358/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" à CELINA SOARES CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

FAço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua Alfredo Monção, lote nº 20, Casa 400-A, à CELINA SOARES CRUZ Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 2.591, pelo lado direito com o lote nº 400-A, fazendo frente para a referida Rua Alfredo Monção, fundos com quem de direito, medindo 06.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ Em 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal